

Ofício nº 124/2.019

Taquaritinga, 10 de junho de 2.019.

Prezado Senhor:

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET, infra-assinado, em atenção ao Ofício nº 236/2019 desta Egrégia Câmara Municipal de Taquaritinga/SP, referente à Indicação nº 95/2019 de autoria do nobre Vereador Prof. Caio Porto, protocolado no SAAET sob nº 660/2019, vem através deste informar que a nomeação dos locatários de imóveis servidos pelo SAAET como responsáveis pelo pagamento das contas referentes aos serviços prestados pelo mesmo, nos termos da indicação em comento, já é possível na nossa base de dados.

Qualquer uma das partes, tanto o locatário quanto o locador, pode apresentar a documentação comprobatória da relação contratual entre as mesmas para a emissão de cobrança por parte do SAAET seja feita em nome do locatário, estando o mesmo procedimento disponível para que, ao final da relação contratual, a cobrança seja restabelecida em nome do proprietário do imóvel.

Vale ressaltar ainda que o SAAET, sabendo que ocasionalmente é necessário que o proprietário emita comprovante de endereço referente a seu imóvel, possibilita que o mesmo emita segunda via de conta e/ou demais demonstrativos em seu nome, oferecendo mais uma facilidade aos nossos contribuintes.

Dispondo-nos para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, prevalecemo-nos da oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Dr. Sergio Schlobach Salvagni
Superintendente

Ilmo. Sr.
José Roberto Giroto
Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga/SP
Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 - Centro
Taquaritinga-SP